

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.383/2019.

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda de Mariana Amália e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "MARIANA AMÁLIA, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, ao Ilmº. Sr. **IBIRAPUÃ RAIMUNDO GONÇALVES BAYMA**, que tanto faz pela educação dos jovens como gestor da Escola Estadual Professora Eudoxia de Alcântara Ferreira e o jornalismo da nossa Cidade, sendo editor do Jornal A Verdade.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o seu Gestor Professor Manoel de Souza Leão, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2019.


JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

-Prefeito-



O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.